



como fonte de informação sobre os temas trabalhados pela secretaria.

Art. 54º - Os pedidos de informação da imprensa que chegarem a outras áreas devem ser, impreterivelmente, encaminhados à Comunicação Setorial.

Art. 55º - Para os veículos de projeção nacional, a prioridade de contato é com o titular da secretaria, seguido dos secretários-adjuntos, subsecretários e demais dirigentes.

Parágrafo único - Na impossibilidade de atendimento por uma dessas fontes, a solicitação deve ser atendida pela gerência especializada no tema em questão ou, em sua indisponibilidade, pelo chefe da Comunicação Setorial.

Art. 56º - A Comunicação Setorial deve cultivar uma relação de proximidade e parceria com os veículos e profissionais de comunicação, atuando de forma estratégica, prezando pela transparência, cordialidade e eficiência.

Art. 57º - Cabe à Comunicação Setorial apurar dados, adequar as informações para a linguagem jornalística e se responsabilizar pelos registros fotográficos e pelas imagens utilizadas nas publicações.

Art. 58º - São atividades de relacionamento com a imprensa:

- I - Elaboração de releases e sugestões de pauta;
- II - Redação de matérias jornalísticas que atendam aos critérios de noticiabilidade;
- III - Estruturação do banco de fontes;
- IV - Produção de manuais para subsidiar os processos de produção de notícias pelos setores de comunicação;
- V - Organização e/ou acompanhamento de entrevistas com a imprensa ou outros grupos, quando necessário. Recomenda-se que as fontes sejam capacitadas para o atendimento da mídia e que recebam orientações de *media training*.

Art. 59º - A Comunicação Setorial deve estar preparada para reconhecer as oportunidades e atender as demandas de imprensa com *deadline* alinhado; promover espaços de interação como eventos, visitas e publicações de materiais de interesse jornalístico; receber sugestões de produção de conteúdo e avaliar os canais e a linguagem adequados para a sua divulgação.

Art. 60º - À Comunicação Setorial cabe ainda as atividades de monitoramento, mensuração e análise da mídia.

Seguidores

Art. 61º - O relacionamento com os públicos nas redes sociais deve ser pautado pelo diálogo e pela colaboração, e não apenas pela divulgação de conteúdos.

Servidores

Art. 62º - O relacionamento com o público interno deve estar baseado nos valores da ética, transparência e respeito, a fim de contribuir positivamente para o desenvolvimento pessoal e profissional e para o alcance dos objetivos e metas da secretaria.

Art. 63º - A comunicação interna, realizada em parceria com a área de recursos humanos da secretaria, deve estimular a circulação de informações qualificadas, incentivar o comprometimento dos públicos com os objetivos institucionais, consolidar a cultura organizacional e favorecer a criação de um clima organizacional saudável e produtivo.

Art. 64º - A relação da Comunicação Setorial com os servidores deve ser pautada pelo respeito, transparência e estímulo à participação.

Art. 65º - Os servidores devem ser informados pela Comunicação Setorial, em primeira mão e dentro do possível, sobre os atos e decisões da administração que serão divulgados aos demais públicos.

Art. 66º - A Comunicação Setorial deve compartilhar, nos canais de comunicação internos, as informações sobre reuniões que tragam notícias dos grupos de trabalho; novidades e conquistas de comitês internos; e o reconhecimento de conquistas pessoais dos servidores.

Art. 67 - A Comunicação Setorial deve compartilhar, nos canais de comunicação internos, as informações sobre reuniões que tragam notícias dos grupos de trabalho; novidades e conquistas de comitês internos; e o reconhecimento de conquistas pessoais dos servidores.

Art. 68 - Ferramenta utilizada pela Comunicação Setorial para a divulgação direta aos servidores, o e-mail institucional da Secretaria de Economia tem como finalidade informar as questões

institucionais que dizem respeito a Secretaria e não deve ser usado para endereçar questões pessoais.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

Protocolo 256907

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 - SEAPA

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021

Processo: 202117647001944

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Ração para piscicultura para serem utilizados nas atividades do projeto de "Apoio à piscicultura no Estado de Goiás", desenvolvido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás - SEAPA.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Data da assinatura: 23/09/2021.

Vigência: 12 meses.

Fornecedor Classificado: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.049.833/0001-11.

Itens	Descrição	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
3	Ração 45% PB	15.000	R\$ 9,75	R\$ 146.250,00
4	Ração 45% PB	5.000	R\$ 9,75	R\$ 48.750,00

A Ata de Registro de Preços se encontra à disposição dos interessados no site www.agricultura.go.gov.br e na Gerência de Compras Governamentais, localizada na Rua 236, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8997.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia - GO, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 256619

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PROCESSO Nº 202117647001765

Tendo em vista o Parecer nº 340/2021 da Procuradoria Setorial da SEAPA, a Decisão nº 001/2021 do Secretário de Estado da SEAPA e a Anulação da Homologação do Pregão Eletrônico nº 020/2021, publicada dia 13/09/2021 no Diário Oficial do Estado nº 23.635, pág. 29, e no Diário Oficial da União nº 173, seção 3, pág. 191, para os Lotes 1, 4 e 6, haja vista a inobservância de que a empresa TRIUNFO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI encontra-se impedida de licitar e contratar com a Administração Pública no período de 09/04/2021 a 09/04/2023, estando portanto, em desacordo com o Item 3.4.4 do Edital, informamos a REABERTURA da Sessão do Pregão referente aos Lotes 1, 4 e 6.

DATA DE REABERTURA: 13/10/2021 às 09 horas, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br.

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por finalidade a aquisição de Retroescavadeiras, Motoniveladoras, Pás Carregadeiras, Caminhão com Compactador de Lixo e Caminhão Basculante para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídos aos municípios goianos.

O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.agricultura.go.gov.br e na Gerência de Compras Governamentais, localizada na Rua 236, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8997.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em Goiânia, 23 de setembro de 2021.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 256812